



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 108/2017 - CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Alessandro Andrade Spindola.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

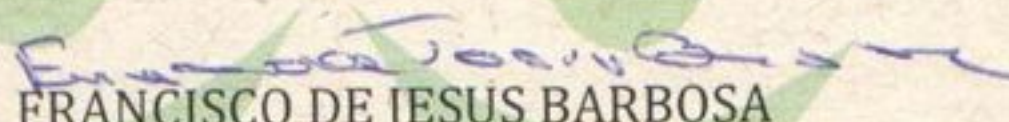
CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 1585/2017 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria de Núcleos Especializados e Diretoria Cível (fls. 03/04);

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Alessandro Andrade Spindola 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 26 e 27 de outubro de 2017.

Teresina, 20 de junho de 2017.


FRANCISCO DE JESUS BARBOSA
Corregedor Auxiliar